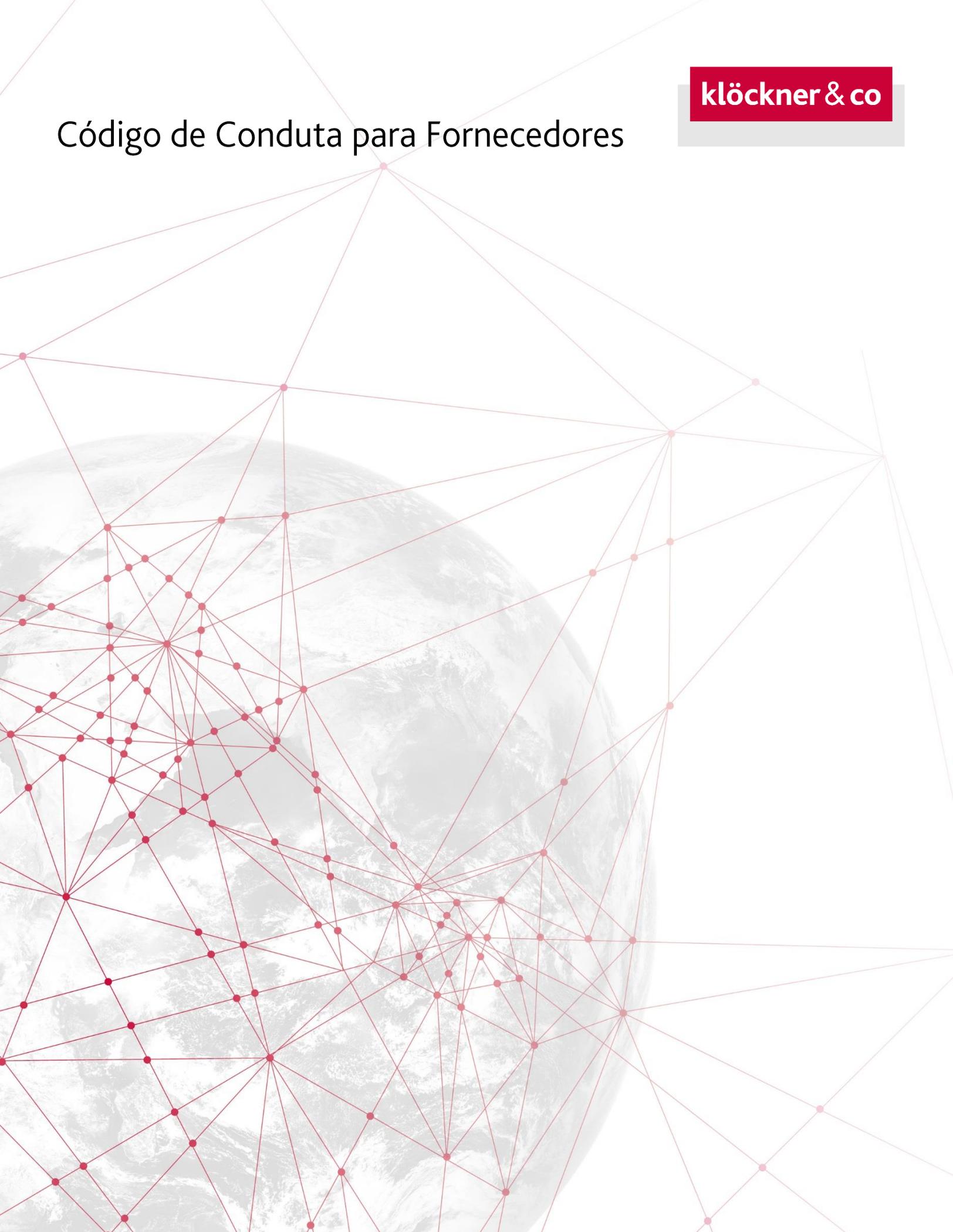


Código de Conduta para Fornecedores



CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Klöckner & Co SE e as suas subsidiárias (“Klöckner”) mantêm, a nível mundial, relações com clientes, fornecedores/vendedores, produtores de aço e metal, materiais para construção, equipamento tecnológico, empresas de logística e outros prestadores de serviços. Consideramos os nossos fornecedores/vendedores e prestadores de serviços (“Fornecedor” ou “Fornecedores”) nossos parceiros-chave e, como tal, esperamos que também eles respeitem e mantenham os mesmos compromissos em termos de legislação, sustentabilidade e valores éticos que assumimos e seguimos.

Este conceito de sustentabilidade abrangente integra toda a cadeia de suprimentos com valor agregado, desde a compra até à distribuição do produto, passando pelo armazenamento e pelos numerosos processos/serviços, com o melhoramento contínuo dos processos de trabalho. Os nossos clientes esperam e contam com estes esforços de sustentabilidade e conformidade com a legislação local e os valores éticos expressos no Código de Conduta da Klöckner & Co SE.

Neste contexto, lhe pedimos que, como prezado fornecedor da Klöckner, reveja e aceite as nossas expectativas específicas com respeito ao trabalho, ao ambiente e à ética nos negócios, nos indicando que as entendeu e agirá em conformidade com elas, assinando no final deste documento.

Trabalho

- a) Na Klöckner, esperamos que os nossos Fornecedores respeitem e

ajam em conformidade com os direitos fundamentais de todos os funcionários sujeitos aos estatutos nacionais aplicáveis. Esperamos também que os nossos Fornecedores reconheçam na íntegra as normas internacionais do trabalho emitidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), levando em devida consideração a legislação e regulamentação aplicável nos diversos países e autoridades locais.

- b) Os Fornecedores não deverão recorrer a qualquer tipo de trabalho involuntário. Isto inclui, embora não limite, trabalho forçado, obrigatório e vinculativo ou sob prisão.
- c) Os Fornecedores não deverão recorrer ao trabalho infantil. Para os fins deste Código de Conduta, é considerada “criança” qualquer pessoa com idade inferior (i) a quinze (15) anos; (ii) à idade mínima para completar o nível de educação obrigatório no país produtor; ou (iii) à idade mínima para emprego nesse país, aplicando-se sempre a idade que for superior.
- d) Os Fornecedores deverão tratar cada um dos seus funcionários com respeito e dignidade. Como tal, os Fornecedores não deverão sujeitar qualquer funcionário a assédio, coerção ou abuso – físico, sexual, verbal ou outro – ou a qualquer tipo de discriminação ilegal.
- e) Na Klöckner, esperamos que os nossos Fornecedores respeitem o direito dos seus funcionários à totalidade dos estatutos nacionais aplicáveis, formem uma comissão de trabalhadores, unidade de negociação coletiva (sindicato) ou

outro tipo de representação dos trabalhadores, e firmem a negociação coletiva.

- f) Os Fornecedores deverão respeitar todas as normas e estatutos nacionais aplicáveis referentes ao horário de trabalho e pagar a cada um dos seus funcionários, no mínimo, o salário mínimo, bem como disponibilizar-lhes os benefícios mínimos exigidos pela legislação local aplicável. Na ausência de legislação local aplicável, os Fornecedores deverão estipular salários e benefícios mínimos coerentes com o praticado localmente pelo setor.
- g) Os Fornecedores deverão respeitar todas as normas, legislação e regulamentação referentes à saúde, segurança e bem-estar, e providenciar um local de trabalho seguro aos seus funcionários. Os Fornecedores deverão ter programas efetivos para a promoção de todos os pontos acima referidos e implementá-los.

Minerais de Conflito

A Klöckner espera que cada Fornecedor realize todos os esforços razoáveis no sentido de evitar nos seus produtos o uso de matérias-primas que direta ou indiretamente financiem grupos armados que violem os direitos humanos. Nenhum Fornecedor deverá fornecer bens à Klöckner que contenham columbita-tantalita (coltan), cassiterita, volfrâmio, estanho, tungstênio, tântalo ou ouro (“Minerais de Conflito”) obtidos de fontes que financiem ou beneficiem grupos armados em qualquer “País Abrangido”, de acordo com a definição

constante da Seção 1502 da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor.

No momento da recepção de quaisquer encomendas ou contratos para a venda de bens à Klöckner, todos os Fornecedores deverão informar a Klöckner por escrito (e-mail: compliance@kloeckner.com) sobre se qualquer desses produtos contém quaisquer Minerais de Conflito. Essa notificação deverá identificar o Mineral de Conflito específico, bem como o seu país de origem e o nome da respectiva fundição. Caso o Material de Conflito seja oriundo de um País Abrangido, o Fornecedor deverá confirmar que a compra desse Material de Conflito não contribuiu para o financiamento ou benefício direto ou indireto de quaisquer grupos armados nos Países Abrangidos, indicando em que se baseia essa mesma confirmação.

A Klöckner reserva-se o direito exclusivo à rescisão e ao cancelamento de todas e quaisquer encomendas ou contratos referentes a bens que contenham Minerais de Conflito.

Ambiente

Os Fornecedores deverão se empenhar em minimizar o impacto ambiental provocado pelas suas operações e, no mínimo, operar de acordo com a legislação, a regulamentação e todas as normas, portarias e decretos ambientais aplicáveis.

Ética e Integridade nos Negócios

A Klöckner espera que cada um dos seus Fornecedores gerencie o seu negócio, respeitando elevados padrões de ética. No mínimo, cada Fornecedor deverá gerenciar o

seu negócio de acordo com todas as normas, legislação e regulamentação aplicáveis, referentes à ética nos negócios, incluindo todas as referentes a suborno e a quaisquer outros tipos de transações comerciais proibidas.

Os Fornecedores deverão gerenciar o seu negócio com honestidade e ética. Nós não toleramos suborno ou quaisquer práticas comerciais corruptas. Esperamos que todos os nossos Fornecedores respeitem as práticas de concorrência justa, incluindo o respeito de toda a legislação e regulamentação anti-monopolista.

Os Fornecedores deverão se abster de oferecer quaisquer convites ou presentes a funcionários da Klöckner com o intuito de obter qualquer forma de influência. Quaisquer convites ou presentes destinados aos nossos funcionários ou a terceiros com eles relacionados deverão ser razoáveis e adequados quanto ao âmbito, ao design e à aceitação social, isto é, deverão ser de valor financeiro razoável e refletir as práticas comerciais locais comuns. Também esperamos que os nossos Fornecedores se abstenham de pedir quaisquer vantagens inadequadas aos nossos funcionários ou a terceiros com eles relacionados.

Os Fornecedores deverão evitar todos e quaisquer conflitos de interesse que possam influenciar de forma negativa as relações comerciais.

Conformidade

Os Fornecedores deverão manter toda a documentação razoavelmente necessária para comprovar a conformidade com este Código de Conduta. Essa documentação deverá ser disponibilizada à Klöckner em caso de pedido por escrito, enviado com razoável

antecedência. No caso de quaisquer questões éticas ou legais relacionadas com a conformidade e que causem qualquer questão ou preocupação, será da responsabilidade dos Fornecedores apresentá-las.

Para apresentar qualquer questão, os Fornecedores deverão ligar para o Departamento de Conformidade Corporativa da Klöckner & Co (Klöckner & Co Corporate Compliance Office) através do número **+49 203 3072119** ou enviar um e-mail para **compliance@kloeckner.com**.

A função do Departamento de Conformidade Corporativa é a de assegurar que todas as questões de conformidade apresentadas através de qualquer um dos canais disponibilizados aos Fornecedores neste Código sejam resolvidas com rapidez, justiça e nível adequado à nossa organização.

O nosso sistema de notificação "Let Us Know", independente, confidencial e anônimo, está também acessível sete dias por semana, em qualquer parte do mundo. Os seus serviços entre estão disponíveis em diversos idiomas, através do nosso website: **<http://www.kloeckner.com/en/let-us-know.html>**.

Qualquer desrespeito deste Código poderá sujeitar o Fornecedor à eventual rescisão das suas relações comerciais com a Klöckner.

Declaração do Fornecedor

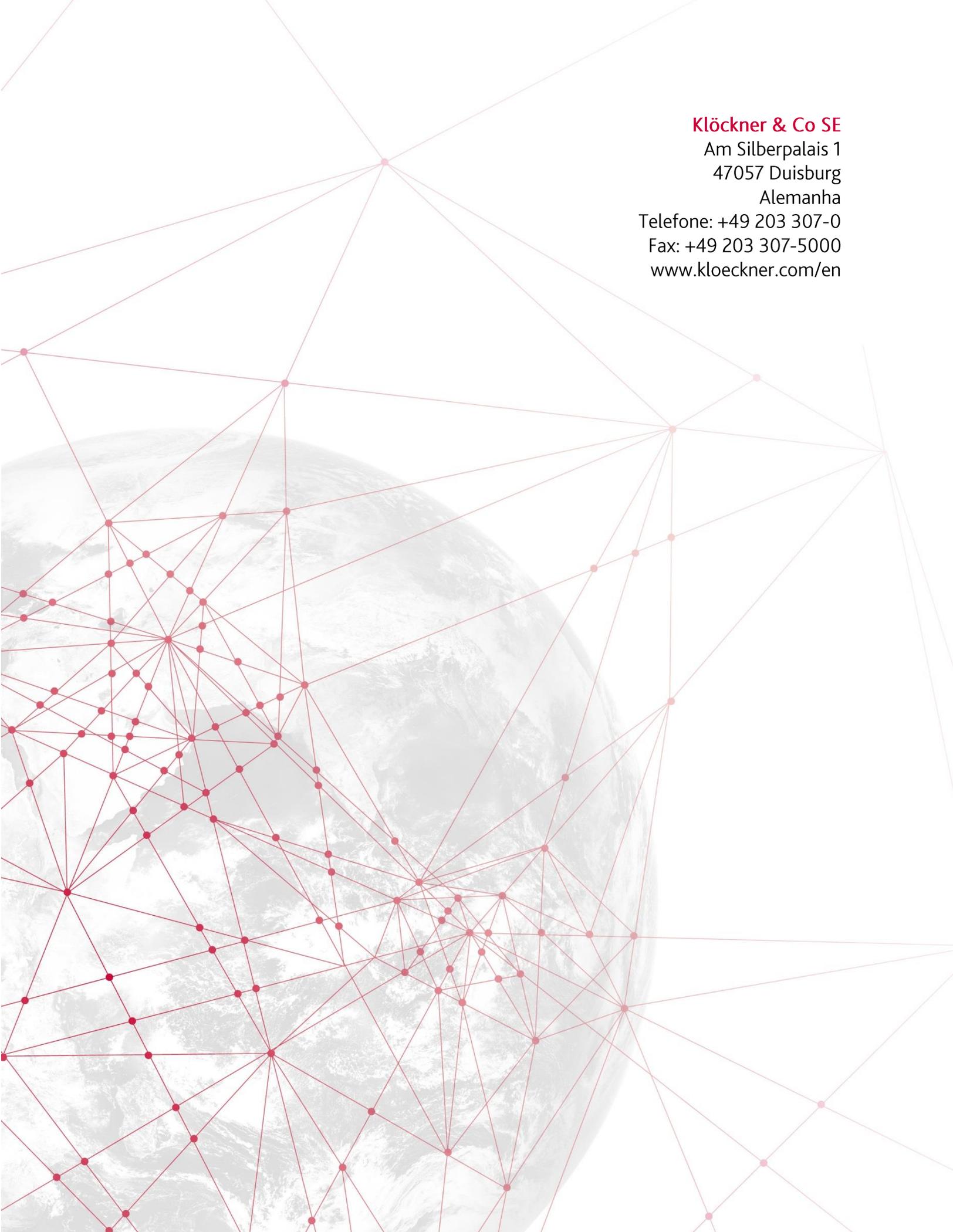
Nós, os Assinantes Autorizados e em nome da nossa empresa (o "Fornecedor"), vimos por meio deste confirmar que pela assinatura deste documento tomamos conhecimento de todas as cláusulas e todos os princípios dispostos no Código de Conduta para Fornecedores da Klöckner, para além de quaisquer outros deveres contratuais que possamos ter assumido com a Klöckner ou quaisquer outras empresas com ela afiliadas a Klöckner.

Local e data:

Nome do Fornecedor:

Nome(s) dos Assinantes
Autorizados (impresso):

Assinaturas(s):



Klöckner & Co SE

Am Silberpalais 1

47057 Duisburg

Alemanha

Telefone: +49 203 307-0

Fax: +49 203 307-5000

www.kloeckner.com/en